



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Terça-feira 29 de Agosto de 2023

Criado pela Lei nº674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano:007 Edição: nº1634

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2023**

RATIFICAÇÃO

RATIFICO a dispensa de licitação para a contratação direta da empresa **JS COMERCIO E SERVIÇO LTDA- ME**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no C.N.P.J.(M.F.) sob o nº 12.820.547/0001-12, com endereço a Rua Paulo Becker, nº 399, Bairro Vila Becker, CEP: 88.140-00, Santo Amaro da imperatriz/SC, para a contratação de Empresa para Fornecimento e Instalação do Equipamento de kit dermatoscópio com Smartphone, para o ESF I- Estratégia de Saúde da Família Kassussique Umada do nosso município, conforme termo de referência, no valor de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), com fundamento nos pareceres da Comissão Permanente de Licitação e da Procuradoria Jurídica, no inciso II, do artigo 24 c/c alínea a do inciso II do artigo 23, todos da Lei Federal nº 8.666/93, com a alteração de valor do Decreto Federal nº 9.412/2018 e dos demais documentos e justificativas constantes nos autos.

Anaurilândia/MS, 28 de agosto 2023.

GUILHERME GOMES ZANDONADI
Secretário Municipal de Saúde

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAURILANDIA
AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO (ELETRONICO)SRP
PREGÃO ELETRONICO Nº 7/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 71/2023**

OBJETO: Registro De Preço para futura e eventual aquisição de alimentos para atender necessidades da Prefeitura Municipal de Anaurilândia - MS, conforme descrito no Termo de Referência Anexo I deste edital.

O presente pregão com itens e cotas de até 25% de disputa exclusiva para ME-EPP-MEI, com prioridade de contratação para as licitantes sediadas no município de Anaurilândia - MS e itens de ampla concorrência. LEI COMPLEMENTAR N.º 123/2006.

DATA E HORÁRIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 07:00 horas do dia 28/08/2023 às 07:30 horas do dia 13/09/2023.

DATA E HORÁRIO DA ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 08:00 horas do dia 13/09/2023.

DATA E HORÁRIO DO INÍCIO DAS DISPUTAS: 08:30 horas do dia 13/09/2023.

O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações, na Rua Floriano Peixoto nº 1000, pelo telefone (67) 3445-1110, e pelo e-mail: licitacao@anaurilandia.ms.gov.br, no horário das 7:00h às 11:00h e das 13:00h às 16:00h e pelo endereço eletrônico: www.anaurilandia.ms.gov.br, e na plataforma bllcompras.com

Anaurilândia - MS, 28 de Agosto de 2023.

Luciana Kaiber Moraes Alves da Silva
PREGOEIRA



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Terça-feira 29 de Agosto de 2023

Criado pela Lei nº674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano:007 Edição: nº1634

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 67/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 05/2023

RATIFICAÇÃO

RATIFICO a inexigibilidade de licitação para a contratação direta da empresa **VIA SOM BRASIL LTDA ME, CNPJ: 04.473.887/0001-96**, com sede na Rua Sequóia nº 96, Jardim Pinheiros, CEP: 87.043-636, na cidade de Maringá/PR, para a realização de show artístico e musical, com a banda musical **"VIA SOM BRASIL"**, no dia 31 de dezembro de 2023 (domingo), durante a realização das festividades do Réveillon 2024 no Município de Anaurilândia/MS, com fundamento nos pareceres da Comissão Permanente de Licitação e da Procuradoria Jurídica e no artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações dadas pelas Leis Federais nº 8.883/94 e nº. 9.648/98, no valor de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA/MS, 29 DE AGOSTO DE 2023.

EDSON STEFANO TAKAZONO

Prefeito Municipal

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **43/2021**

INEXIGIBILIDADE Nº 06/2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 215/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ANAURILÂNDIA

CONTRATADA: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da Cláusula Segunda - DO VALOR CONTRATUAL, item 2.1. do Contrato Administrativo n.º 215/2021 e demais disposições contidas neste Termo Aditivo. Constitui também objeto do presente Termo Aditivo a alteração da Cláusula Terceira – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO (item 3.1). **CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO E EFEITOS.** Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 215/2021 **por mais 12 (doze) meses.** Fica alterado o valor do Contrato Administrativo n. 215/2021, passando o seu valor global de **R\$ 10.777,00 (dez mil setecentos e setenta e sete reais)** para **R\$ 11.201,16 (onze mil duzentos e um reais e dezesseis centavos)**.

ASSINAM: RUDIMAR BARBOSA DOS REIS & EDSON STEFANO TAKAZONO

DATA: 17.08.2023

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **26/2022**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2022

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 138/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ANAURILÂNDIA

CONTRATADA: OCM SOFTWARE PARA ÁREA PÚBLICA EIRELI ME

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 138/2022 por mais 08 (oito) meses. §2º Em decorrência da prorrogação prevista na cláusula anterior, fica o contrato administrativo nº 138/2022 aditado em mais R\$ 65.600,00 (sessenta e cinco mil e seiscentos reais) ao valor estimado.

ASSINAM: ORGINIO CESAR DE MEDEIROS TEIXEIRA & EDSON STEFANO TAKAZONO

DATA: 16.08.2023



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Terça-feira 29 de Agosto de 2023

Criado pela Lei nº674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano:007 Edição: nº1634



DECRETO Nº 1.873/2023

“DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDORES DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Sr. Edson Stefano Takazono, Prefeito Municipal de Anaurilândia - MS, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica devidamente exonerado à pedido, o servidor: **ALBERTO ZAIA**, do Cargo de **PEDREIRO**, pertencente ao Quadro Permanente do Município de Anaurilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, nomeado através do Decreto nº 1.321/2018 de 05 de março de 2018, com validade a partir da presente data.

Artigo 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Anaurilândia/MS., 24 de agosto de 2023.

Edson Stefano Takazono
Prefeito Municipal

Rua Marechal Floriano Peixoto, 1000 - Centro
CEP: 79770-000 - Anaurilândia-MS Fone: (67) 3445-1110